



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Processo Legislativo nº 445/2026

Projeto de Lei nº 36/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.714/2025, bem como promove adequação redacional em seu texto, referente à concessão de premiação financeira aos estudantes participantes da Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa e Matemática da rede municipal de ensino.

A proposição adequa o público-alvo da política pública à atual realidade da rede municipal de ensino, restringindo-a aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, além de suprimir referência específica à “1ª Olimpíada Municipal”, conferindo maior generalidade à norma.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A matéria insere-se na competência do Chefe do Poder Executivo, porquanto versa sobre política pública educacional e organização administrativa, não havendo vício de iniciativa.





Sob o aspecto da legalidade, observa-se que a proposição encontra-se devidamente instruída com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como acompanhada da respectiva declaração do ordenador de despesas, atestando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

No tocante à técnica legislativa, a proposta revela-se adequada, promovendo correção necessária à redação da norma vigente, de modo a compatibilizá-la com a realidade atual da rede municipal de ensino, especialmente diante da estadualização dos anos finais do ensino fundamental.

A supressão da expressão “1ª Olimpíada Municipal” mostra-se igualmente pertinente, por conferir maior estabilidade normativa e evitar sucessivas alterações legislativas a cada edição do evento.

Diante do exposto, inexistindo óbices de ordem constitucional, legal ou regimental, o voto do relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de maio 2026.

CARLOS ALBERTO MINET
Presidente

III – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciação da matéria, acompanha o voto do relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de maio de 2026.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO MINET
Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.